

PORTARIA ORDINÁRIA N. 1940, DE 23 DE outubro de 2023

“Dispõe sobre a Dispensa de Licitação com base na Lei nº 14.133/21, art. 75, XV e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços especializados de organização logística e execução de Processos Seletivos para esta IES, incluindo a elaboração, impressão, aplicação (locação de estruturas/salas de aulas, contratação de todo pessoal de apoio, fiscais e supervisores), correção, transporte, bem como, o processamento e emissão dos resultados, respostas aos recursos das provas e seus gabaritos de forma preliminar e final.

Considerando o Parecer nº 356/2023 - Procuradoria Jurídica, o Despacho nº 473/2023 - Procuradoria Jurídica, Processo Administrativo Eletrônico n. 2323/2023, que opina favoravelmente pela contratação direta por Dispensa de Licitação com base no art. 75, inc. XV, da lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 304/2022;

Considerando o Despacho nº 911/2023 - Presidência da Fundação UnirG.

Considerando o Despacho nº 1254/2023 - Controle Interno, o qual acata o parecer jurídico exarado e opina pela regularidade da contratação, com base no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e ainda nos termos do Decreto Municipal n. 304/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação direta da empresa **INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICAS - IPEFAE**, CNPJ sob o nº **00.582.074/0002-64**, com base no artigo 75, inciso XV da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 304 de 15 de março de 2022, Processo Administrativo Eletrônico n. 2323/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação UNIRG, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.


THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG
Decreto Municipal 233/2021

